

## REGULAMENTO USIMINAS CHALLENGE FIEMG LAB

A USIMINAS em parceria com o FIEMG LAB celebra o presente regulamento do PROGRAMA USIMINAS CHALLENGE FIEMG LAB mediante as seguintes cláusulas e condições.

A USIMINAS, doravante denominado a simplesmente **INDÚSTRIA**.

Todas as soluções inscritas no programa, doravante denominado a simplesmente **PROPONENTE(S)**.

A parceria entre FIEMG Lab e USIMINAS doravante denominado(a) simplesmente **GESTÃO DO PROGRAMA**.

Na intenção de referenciar ambos, INDÚSTRIA e PROPONENTE(S) é doravante denominado simplesmente **AS PARTES**.

### 1. O PROGRAMA

O programa **USIMINAS CHALLENGE FIEMG LAB** é uma realização da **USIMINAS**, em conjunto com o **FIEMG LAB**, que busca identificar, conectar e testar soluções inovadoras com aderência aos desafios **MONITORAMENTO DE CORREIAS TRANSPORTADORAS** e **PLANEJAMENTO INTEGRADO DE CARGAS**.

#### 1.1 DESAFIO MONITORAMENTO DE CORREIAS TRANSPORTADORAS

O Desafio Monitoramento de Correias Transportadoras busca soluções inovadoras que proporcionem um monitoramento para predição de falhas e danos estruturais das correias Flexowell, com o objetivo de ampliar a segurança das pessoas, a eficiência das operações e redução de custos.

#### 1.2 DESAFIO PLANEJAMENTO INTEGRADO DE CARGAS.

O Desafio Planejamento Integrado de Cargas busca soluções inovadoras que atuem na otimização do fluxo do recozimento ao apoiar a tomada de decisão, integrando, em tempo real, a disponibilidade de cargas, fornos e resfriadores, com o objetivo de aumentar a eficiência operacional, a disponibilidade produtiva e a visibilidade do processo.

## 2. DEFINIÇÕES

2.1 O FIEMG Lab utiliza a seguinte definição para Prova de Conceito (PoC):

Testes práticos, executados em ambiente controlado e curto espaço de tempo, de conceitos, tecnologias ou funcionalidades essenciais de uma solução, com o objetivo de verificar a viabilidade para utilização no dia a dia do cliente e seu potencial de geração de resultados positivos.

Seu propósito é validar: premissas funcionais; viabilidade técnica e financeira; identificar potenciais restrições, pontos de atenção e oportunidades. Dessa forma é possível determinar quais são os esforços para evolução e roll-out da solução, apoiando a decisão de seguir ou não com a solução.

## 3. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

O programa está dividido em 4 (quatro) fases, discriminadas a seguir:

- 3.1 Fase de Captação de Soluções (15/02/21 a 24/03/21):
  - a) Período de inscrições (18/02/21 a 10/03/21);
  - b) Avaliação e seleção dos projetos de maior aderência (11/03/21 a 24/03/21).
- 3.2 Fase de Nivelamento Técnico (25/03/21 a 23/04/21): Período para nivelamento de conhecimentos, expectativas e potenciais, bem como construção das propostas técnico-comerciais para realização de provas de conceito.
- 3.3 Fase de Contratação das Provas de Conceito (26/04/21 a 28/05/21): Período destinado aos trâmites relacionados à contratação das Provas de Conceito pela **INDÚSTRIA**.
- 3.4 Fase de Prova de Conceito (31/05/21 a 30/07/21): Período para execução de provas de conceito remuneradas das tecnologias selecionadas, de acordo com os parâmetros aprovados nas propostas construídas na fase de Nivelamento Técnico.

## 4. PROJETOS ELEGÍVEIS

- 4.1 Projetos inscritos que apresentem soluções com diferenciação em relação ao processo atual realizado no contexto dos desafios e às soluções consolidadas no mercado;
- 4.2 Projetos inscritos que possuam CNPJ próprio válido no Brasil;
- 4.3 Projetos que possuam propriedade intelectual/direito de uso das soluções de propriedade dos integrantes dos times dos projetos;
- 4.4 Projetos inscritos que não possuam entre seus dirigentes funcionários, bem como respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 1º (primeiro) grau de quaisquer unidades da INDÚSTRIA;
- 4.5 Os projetos deverão contemplar a possibilidade de execução de provas de conceito para validação da solução no período de 8 (oito) semanas.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Inscrições: Deverão ser realizadas em formulário específico disponibilizado na página do programa (<http://www.fiemglab.com.br/challenge/u>). Em nenhuma hipótese será considerada inscrição por outro meio ou fora do período estabelecido para tal.
- 5.2 O processo de seleção das soluções acontece em duas fases:
  - a) Seleção para a fase de Nivelamento Técnico (até 8 projetos): Realizada a partir dos dados inseridos no formulário de inscrição e de entrevistas com as soluções de maior aderência aos desafios, de acordo com os critérios descritos no item 5.3 deste regulamento;
  - b) Seleção para a fase de Prova de Conceito (até 4 projetos): Realizada a partir da avaliação das propostas para execução de provas de conceito e das performances das equipes selecionadas na fase de Nivelamento Técnico.
- 5.3 Critérios para a seleção das soluções:
  - a) Grau de inovação: Nível de diferenciação em relação ao processo atual e às soluções existentes no mercado;
  - b) Potencial de impacto: Dimensão de ganhos potenciais com aplicação da solução;

- c) Capacidade da equipe: Conhecimentos, experiências e dedicação da equipe em relação ao projeto;
- d) Aplicabilidade: Potencial de aplicação da solução proposta, considerando seus aspectos e o contexto do desafio;
- e) Viabilidade financeira: Capacidade de retorno do projeto em relação a seus custos.

## 6. BENEFÍCIOS PARA OS PROJETOS SELECIONADOS

- 6.1 Possibilidade de contratação para execução de provas de conceito remuneradas;
- 6.2 Trabalho em conjunto com equipes experientes e especializadas;
- 6.3 Possibilidade de provento de apoio logístico como transporte e alimentação, a ser avaliado de acordo com as possibilidades e os critérios da **INDÚSTRIA**;

## 7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1 São obrigações do **PROPONENTE** para continuidade no programa:
  - a) Participar das ações previstas com, pelo menos, 1 (um) integrante;
  - b) Fornecer todas as informações e documentos exigidos;
  - c) Cumprir com as diretrizes para fornecedores disponíveis no link (inclusive código de ética e política de *compliance*):  
<https://www.usiminas.com/fornecedores/>
  - d) Cumprir todas as exigências para acesso e execução das provas de conceito nas respectivas instalações da **INDÚSTRIA**.
  - e) Assinar termo de confidencialidade;
  - f) Atentar ao site do programa e aos canais de comunicação informados no formulário de inscrição para atualização e recebimento de informações.
- 7.2 São obrigações da **INDÚSTRIA**:
  - a) Prover informações técnicas sobre os desafios, respeitando seus critérios de manutenção de competitividade;
  - b) Avaliar todos os projetos inscritos sob a ótica da elegibilidade e dos critérios de seleção descritos neste regulamento;
  - c) Informar às startups selecionadas todas as exigências para acesso às suas instalações;

- d) Assinar termo de confidencialidade, quando exigido, desde que analisado e aprovado pelo Jurídico da **INDÚSTRIA**;
- e) Providenciar a contratação das soluções selecionadas para a fase de Prova de Conceito, se assim for acordado.

## 8. EXTINÇÃO

A relação do programa USIMINAS CHALLENGE FIEMG LAB com o **PROPONENTE** será considerada terminada antecipadamente mediante prévia notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) Eliminação nas bancas avaliadoras de seleção;
- b) Se houver infração a qualquer cláusula do presente Regulamento;
- c) Se forem alteradas pelas organizadoras, significativamente, as características principais do PROGRAMA USIMINAS CHALLENGE FIEMG LAB e o **PROPONENTE** não estiver de acordo com essas mudanças;
- d) Se for verificada a insolvência, falência ou recuperação judicial do **PROPONENTE**;
- e) Se for verificada cessão temporária de atividade do **PROPONENTE**.
- f) Por iniciativa do **PROPONENTE**, devidamente justificada;
- g) Por iniciativa da **INDÚSTRIA**, devidamente justificada.

**8.1 A relação do FIEMG Lab com AS PARTES termina mediante encerramento do prazo de execução da Fase de Prova de Conceito. Após o citado período, o fim do monitoramento/método será comunicado ÀS PARTES, por e-mail ou outro meio formal que o substitua. Quaisquer desdobramentos da execução da prova de conceito e de seu respectivo monitoramento são de responsabilidade única e exclusiva DAS PARTES.**

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Quaisquer questões relativas à propriedade intelectual/direitos de uso que porventura venham a surgir serão tratadas pontualmente durante a fase de Nivelamento Técnico e/ou fases futuras entre a **INDÚSTRIA** e **PROPONENTE**.
- 9.2 A seleção para o programa USIMINAS CHALLENGE FIEMG LAB não constitui nenhuma espécie de associação entre as partes, que permanecem entidades independentes entre si sem qualquer vínculo societário, trabalhista, tributário ou previdenciário;

- 9.3 O **FIEMG Lab** não se responsabiliza por problemas técnicos ou de qualquer outra natureza que impeça a inscrição de um projeto, ou, ainda, pela atuação DAS PARTES durante as etapas da execução do Programa junto à INDÚSTRIA;
- 9.4 A **GESTÃO DO PROGRAMA** possui absoluta independência para decidir sobre quaisquer questões, divergências ou situações não previstas neste regulamento;
- 9.5 As datas previstas para as atividades poderão sofrer alterações por parte da **GESTÃO DO PROGRAMA**, que informará aos interessados com a devida antecedência;
- 9.6 O FIEMG Lab não se responsabiliza por atrasos no cronograma do programa, disposto no item 2 desse regulamento, devido a problemas de documentação, dificuldades técnicas e disponibilidade das partes;
- 9.7 A contratação da Prova de Conceito será celebrada exclusivamente entre **INDÚSTRIA E PROPONENTE**. Logo, o FIEMG Lab não se responsabiliza por eventuais discordâncias, atrasos ou entregas relacionadas a esse contrato.
- 9.8 As atividades presenciais acontecerão em Ipatinga/MG e/ou Cubatão/SP, conforme demanda do PROGRAMA.
- 9.9 Ao se inscrever no programa USIMINAS CHALLENGE FIEMG LAB o **PROponente** se compromete, juntamente com a **INDÚSTRIA**, a não divulgar, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, dados e informações confidenciais obtidos em virtude do Programa USIMINAS CHALLENGE FIEMG LAB, salvo se com o prévio e expresso consentimento da outra Parte. Entende-se como Informação Confidencial toda e qualquer informação, escrita ou falada, que: (i) diga respeito a ideias, conceitos, pesquisa, desenvolvimento, atividades comerciais, proposta(s) técnica(s) e/ou comercial(ais), produtos, serviços e conhecimento técnico, atuais ou futuros, a serem desenvolvidos; (ii) tenha sido revelada por uma Parte a outra Parte após o processo de cadastro no programa; e (iii) seja cópia, autêntica ou não, dos itens anteriormente indicados;
- 9.9.1 As obrigações ora assumidas perduram pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da data de submissão de propostas por parte do

**PROPONENTE**, alcançando as PARTES, seus representantes e sucessores a qualquer título.

- 9.10 As Partes se obrigam a (i) cumprir rigorosamente com todos os regulamentos e leis em vigor aplicáveis a si e suas atividades, em especial a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/13), Lei sobre Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98) e o FCPA – Foreign Corrupt Practices Act (em conjunto, as “Leis Anticorrupção”); (ii) exercer suas atividades com integral observância ao mais alto padrão de ética; (iii) divulgar e orientar seus empregados, prepostos e representantes para que estes conheçam e cumpram suas respectivas Políticas éticas; caso não a tenham, que observem as Políticas da outra parte, disponíveis em seu site corporativo na internet.
- 9.11 Todas as comunicações oficiais em relação aos termos deste regulamento deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico [challenge@fiemglab.com.br](mailto:challenge@fiemglab.com.br).
- 9.12 A participação no programa USIMINAS CHALLENGE FIEMG LAB implica na aceitação ampla e irrestrita de todas as disposições deste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, todos os itens deste regulamento.

## 10. DO DIREITO DE IMAGEM

- 10.1 A equipe do **PROPONENTE** autoriza o uso de sua imagem, nome, voz, projetos e vídeos à **GESTÃO DO PROGRAMA** USIMINAS CHALLENGE FIEMG LAB para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, território e prazo, e sem nenhum ônus ou obrigação.
- 10.2 O **PROPONENTE** autoriza ainda a divulgação das seguintes informações: nome da empresa, logomarca, descrição da empresa, fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe e apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Instagram e LinkedIn e outros meios de comunicação, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o programa USIMINAS CHALLENGE FIEMG LAB, ou fornecido pelos participantes, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, em território indeterminado.

- 10.3 O **PROPONENTE** assegura ter obtido todas as autorizações necessárias para divulgação de quaisquer dos materiais acima mencionados e garantem que o programa **USIMINAS CHALLENGE FIEMG LAB** poderá fazer a divulgação desses materiais sem nenhum ônus ou restrição.
- 10.4 Fica assegurado à **GESTÃO DO PROGRAMA** utilizar esses bens (materiais e imateriais), sem fins comerciais, em eventos internos e/ou redes sociais, desde que relacionado à história ou celebração das atividades delas, para uso editorial, institucional e não comercial.

## 11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 11.1 A **GESTÃO DO PROGRAMA** processará os dados pessoais disponibilizados pelo **PROPONENTE** exclusivamente para o estrito cumprimento das obrigações objeto do presente Termo, e em estrita observância à Legislação aplicável.
- 11.2 Na execução deste Termo a **GESTÃO DO PROGRAMA** se compromete a adotar medidas de segurança, sejam técnicas, administrativas e outras necessárias à proteção dos dados pessoais disponibilizados pela **PROPONENTE**.
- 11.3 A **GESTÃO DO PROGRAMA** não transferirá dados pessoais disponibilizados pela **PROPONENTE** a terceiros, exceto nas seguintes hipóteses:
- Para cumprimento do objeto do presente Termo, no limite em que se faz necessário conhecer, entre **INDÚSTRIA** e FIEMG Lab;
  - Para demais terceiros, para cumprimento do objeto do presente Termo, no limite em que se faz necessário conhecer, desde que com a prévia autorização da **PROPONENTE**;
  - Por determinação legal ou cumprimento de ordem judicial. Neste caso a **GESTÃO DO PROGRAMA**, providenciará, tão logo seja possível, a comunicação de tal fato à **PROPONENTE**.
- 11.4 A **GESTÃO DO PROGRAMA** deverá informar, em prazo razoável, à **PROPONENTE** e ao titular dos dados, em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.
- 11.5 Encerrado o programa **USIMINAS CHALLENGE FIEMG LAB**, independentemente do motivo, a **GESTÃO DO PROGRAMA** cessará



imediatamente todas as atividades de tratamento dos referidos dados pessoais, e deverão descartá-los, torna-los anônimos, ou devolvê-los à **PROPONENTE**, a critério desta e em conformidade com a Legislação aplicável, excetuadas as hipóteses em que seja necessário o tratamento dos dados para o atendimento de uma obrigação legal, ordem judicial, exercício regular de direitos da **GESTÃO DO PROGRAMA** em processo judicial, administrativo, arbitral, em caso de determinação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou de outro órgão de controle ou nas hipóteses legalmente autorizadas.